

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 409,¹ de 2012

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004	Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2012
	Inclui os protetores solares na abrangência da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz a disponibilizar medicamentos, mediante resarcimento, e dá outras providências.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:
Art. 1º Esta Lei trata da disponibilização de medicamentos pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, mediante resarcimento, visando a assegurar à população o acesso a produtos básicos e essenciais à saúde a baixo custo.	“ Art. 1º
Parágrafo único. Além da autorização de que trata o caput deste artigo, a Fiocruz poderá disponibilizar medicamentos produzidos por laboratórios oficiais da União ou dos Estados, bem como medicamentos e outros insumos definidos como necessários para a atenção à saúde.	§ 1º
	§ 2º Incluem-se na abrangência desta Lei os protetores solares, conforme definidos em regulamento.” (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

